

# **LEI Nº 2.433, de 17 de novembro de 2006.**

***“Atribui nome à Rua situada paralelamente entre as Ruas Sebastião Marinho da Silva e Itauçu do Loteamento Luiza e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Policarpo Alves Martins, a Rua situada paralelamente entre as ruas Sebastião Marinho da Silva e Itauçu no Loteamento Luiza, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2006.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

*Presidente da Câmara Municipal de Catalão*

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 17.11.2006.**

**(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal”